

## **RESOLUÇÃO Nº 079/2017 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 067/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a Professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões objetivas para o Vestibular de Verão 2018-1. ”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 16262/2017, tomada na sessão de 14 de dezembro de 2017,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 067/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a Professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões objetivas para o Vestibular de Verão 2018-1. ”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2017.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI